



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 01/87, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1987-

Dispõe de formação das Comissões Permanentes.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ,
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,--
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes desta Casa, para o biênio 1987/1988, passarão a ter a seguinte constituição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

VEREADORES: 1 JERÔNIMO CALIXTO BORGES
2 APPARECIDA VILLA PINHALVES
3 OSVALDO STEFANIN Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

VEREADORES: 1 JERÔNIMO CALIXTO BORGES Presidente
2 APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA
3 OSVALDO STEFANIN

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

VEREADORES: 1 APPARECIDA VILLA PINHALVES
2 RAMIRO BINHARDI
3 APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORES: 1 JERÔNIMO CALIXTO BORGES
2 MATHIAS CASQUEL CHANES Presidente
3 OSVALDO STEFANIN

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1987.



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 01/87

fls.-02-

Antonio Celio Gonzalez
PRESIDENTE

Pedro Alberto Morandin
1º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO